

## Tabela Explicativa do Planejamento da COAUD/2014 - ANEXO I

| AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA |  |   |                   |   |   |                                       |            |       |              |              |                      |      |                              |   |  |
|----------------------------|--|---|-------------------|---|---|---------------------------------------|------------|-------|--------------|--------------|----------------------|------|------------------------------|---|--|
| Nº                         | ASSUNTO  | JUSTIFICATIVA, RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS   | ORIGEM DA DEMANDA | OBJETIVOS   | ESCOPO DO TRABALHO  | CRONOGRAMA                            |            | LOCAL | ROTINAS/AÇÃO | DIAS /ROTINA | PREVISÃO DA EXECUÇÃO |      | PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS   | CRITÉRIO DAS AMOSTRAS  |
|                            |  |   |                   |   |   | INÍCIO                                | FIM        |       |              |              | DIAS                 | H/H  |                              |   |  |
| 1                          | Dispensa e Inexigibilidade                         | Os processos de dispensa e inexigibilidade devem ser auditados em função do previsto no Art. 7º, IV da IN/CGU 01/07. O resultado esperado da ação verificar a formalização dos referidos processos em conformidade com a legislação vigente.  | PAINT             | Verificar a compatibilidade dos processos de aquisições de bens e serviços, e respectivos pagamentos, diante da Lei de Licitações e das normas de execução orçamentárias e financeiras. | Processos de dispensa e inexigibilidade.  | 2ºtri/2014                            | 4ºtri/2014 | DIRAD | 2            | 32           | 64                   | 1024 | 2                            | Lei nº 8.666/93; Manual de Licitações e Contratos – 2006, 3ª Ed. – TCU, Acórdãos – TCU; Lei nº 9.784/99.  | Aplicar instrumento de estatística                                   |
| 2                          | Processos Licitatórios e Contratos Administrativos | A formalização e a execução dos processos licitatórios e Contratos firmados pela instituição devem ser auditados em função do previsto no Art. 7º, IV da IN/CGU 01/07, de modo verificar os controles internos da Entidade, bem como diminuir a reincidência de incorreções e/ou atos de impropriedades e/ou irregularidades. O resultado esperado da ação é aprimorar a formalização dos processos e a melhoria na execução dos Contratos em conformidade com a legislação pertinente. | PAINT             | Verificar a compatibilidade dos processos de aquisições de bens e serviços, e respectivos pagamentos, diante da Lei de Licitações e das normas de execução orçamentárias e financeiras. | Amostra de no mínimo 10% dos Processos de Aquisições de Bens e Serviços realizados no exercício.  | 1º trimestre de 2014                  |            | DIRAD | 1            | 32           | 32                   | 512  | 2                            | Lei nº 8.666/93; Manual de Licitações e Contratos – 2006, 3ª Ed. – TCU, Acórdãos – TCU; Lei nº 9.784/99.  | Aplicar instrumento de estatística                                   |
| 3                          | Avaliação do Gerenciamento de Convênios            | A formalização e a execução dos Convênios firmados pela instituição devem ser auditados em função do previsto no Art. 7º, V da IN/CGU 01/07, de modo verificar os controles internos da Entidade, bem como diminuir a reincidência de incorreções e/ou atos de impropriedades e/ou irregularidades. O resultado esperado da ação é aprimorar a formalização dos processos e a execução dos Convênios em conformidade com a legislação pertinente.                                       | PAINT             | Avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados.   | Acompanhamento do alcance de metas ou objetivos previstos no âmbito de convênios ou congêneres firmados pela instituição, verificando sua formalização, execução e adequação à legislação vigente e consonância com as atividades do órgão. | 2º trimestre de 2014                  |            | DIGAP | 1            | 32           | 32                   | 512  | 2                            | Dec. nº 6.170/07, Portaria Interministerial 127/08, IN 01/97 STN/MF, Resoluções FNDE, demais normativos pertinentes.  | Aplicar instrumento de estatística                                   |
| 4                          | Recursos Humanos                                   | As rotinas de Recursos Humanos devem ser auditadas em função do previsto no Art. 7º.VI da IN/CGU 01/07, de modo verificar os controles internos da Entidade, bem como diminuir a reincidência de incorreções e/ou atos de impropriedades e/ou irregularidades. O resultado esperado da ação é maior aderência das rotinas à legislação pertinente.  | PAINT             | Verificar o cumprimento/conformidade das atividades.  | Verificação de itens da folha de pagamento de pessoal, quanto à sua consistência  | 3º trimestre de 2014                  |            | DIRAD | 1            | 32           | 32                   | 512  | 2                            | CF/88, Lei nº 8.112/90; Lei nº 9.784/99; Dec. nº 2.880/98; Portaria nº 126 TCU; Lei nº 10.887/2004; MP nº 1.909-15/99; Lei nº 8.162/91; IN nº 03/06/SRH/MPOG e demais normativos pertinentes. | Amostra de 10% do total das folhas de pagamento do ativo permanente. |
| 5                          | Indicadores de Desempenho                          | O processo de monitoramento e avaliação, num contexto de planejamento tático e operacional, impõe a necessidade de o FNDE dispor de um plano de ações e metas que venham a contribuir para o alcance de sua missão institucional, alinhado à política do Ministério da Educação (MEC), assim como de uma bateria de indicadores para aferição do desempenho da autarquia. A justificativa da ação se fundamenta no Art. 7º, II da IN/CGU 01/07.   | PAINT             | Avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade.   | Verificação da consistência dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade.   | 4º trimestre de 2014                  |            | FNDE  | 1            | 32           | 32                   | 512  | 2                            | Lei nº 11.653/08, PPA 2008-2011, Portaria CGU 1.950/07, Relatório de Gestão do FNDE e demais normativos pertinentes.  | Acompanhar implementação dos indicadores                             |
| 6                          | Acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais.    | A Tomada de Contas Especial é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados. O resultado esperado da ação é verificar a aderência às normas ou regulamentos vigentes.  | PAINT             | Acompanhar os processos de tomada de contas especiais.  | Verificação dos processos de tomada de contas especiais.  | Acompanhamento ao longo do exercício. |            | DICIN | N/A          | 60           | 60                   | 960  | 2                            | CF/88; Decreto-Lei nº 200/67; Lei nº 8.443/92; Decreto nº 3.591/2000; INSTN/MF nº 01/1997; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008; e IN/TCU nº 56/2007.                            | TODOS  |
| 7                          | Acompanhamento de Auditoria Interna                | A implementação das determinações/recomendações da Auditoria Interna contribui para a adequação à legislação vigente e cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando a reincidência das não-conformidades apontadas. O resultado esperado da ação é verificar a implementação das recomendações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no Art. 6º, II da IN/CGU 01/07.   | PAINT             | Acompanhar o cumprimento das recomendações constantes dos Rel. Audit. Operacional e de Auditoria de Programas por meio de rotina contínua.  | Acompanhar junto às unidades técnicas do FNDE a implementação das recomendações formuladas pela própria unidade de auditoria interna.   | Acompanhamento ao longo do exercício. |            | DICIN | N/A          | 30           | 30                   | 240  | 1                            | N/A   | TODOS  |

|    |  |   |       |  |   |  |       |   |    |     |     |   |   |  |
|----|--|---|-------|--|---|--|-------|---|----|-----|-----|---|---|--|
| 8  | FIES   | O Programa de Financiamento Estudantil - FIES desde 2010 alcançou relevância junto à sociedade e o FNDE tornou-se o agente operador, sendo de sua atribuição zelar pelo alcance das metas. Contribuir com a área finalística, DIGEF, visando à verificação "in loco" em IES quanto à execução do FIES, bem como emitir conjuntamente o resultado da inspeção.   | PAINT | Trabalho a ser desenvolvido em parceria com a área finalística, DIGEF, visando à verificação "in loco" em duas IES quanto à execução do FIES.    | Em conjunto com a unidade técnica (DIGEF), agregando à sua equipe um servidor da auditoria com o fito de verificar a execução do programa em Instituições de Ensino Superior - IES. Participar em quatro roteiros de uma semana cada. | realizar 4 roteiros de uma semana cada um de acordo com o cronograma da DIGEF.   | DIGEF | 4 | 15 | 60  | 480 | 1 | Portaria Normativa MEC 1/2010 e Lei 10.260/2001                           | Inspeção em duas IES de diferentes Estados da Federação.                                 |
| 9  | Acompanhamento à CGU                             | Trata-se de atividades voltadas ao atendimento à SCI, por meio das auditorias realizadas pela CGU no FNDE e respectiva emissão de recomendações. A rotina serve de subsídio ao relato gerencial prescrito no inciso III do art. 4º da IN/CGU 01/2007. O resultado esperado, além do relato gerencial, é auxiliar para a melhoria da gestão.   | PAINT | Atendimento à CGU.   | Prestar o apoio necessário, quando da realização de auditorias e ações correlatas, à CGU.   | Acompanhamento ao longo do exercício   | FNDE  | 1 | 40 | 40  | 320 | 1 | IN CGU 01/2007.   | TODOS  |
| 10 | Avaliação dos Controles Internos Administrativos | A rotina serve de subsídio ao relato gerencial prescrito no inciso III do art. 4º da IN/CGU 01/2007. O resultado esperado, além do relato gerencial, é auxiliar para a melhoria da gestão.  | PAINT | Verificar se as atividades, no âmbito da Autarquia, são executadas a tempo e de maneira adequada, permitindo a redução/administração dos riscos. | verificar a confiabilidade, integridade e oportunidade do controle da entidade  | 1º trimestre de 2014   | FNDE  | 1 | 25 | 25  | 400 | 2 | Sistema de Controle Interno, COSO, Decisão Normativa- TCU n.º 119/2012    | relevância e criticidade   |
| 11 | Monitoramento do PPP                             | A implementação das determinações/recomendações dos Órgãos de Controle oferece à instituição maior adequação à legislação vigente e cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando a reincidência das não conformidades apontadas. O resultado esperado da ação é assegurar a efetiva implementação das recomendações e determinações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no Art. 6º, I da IN/CGU 01/07. | PAINT | Verificar o cumprimento de recomendações emanadas da CGU.  | Exame de recomendações oriundas da Controladoria-Geral da União, por área da Autarquia: DIRAE, DIRAD, DIFIN, DIGEF, DIGAP e DIRTE.  | 1º trimestre de 2014   | FNDE  | 6 | 20 | 120 | 960 | 1 | Norma de Execução SFC Nº 03/2010, aprovada pela Portaria CGU nº 2546/2010 | relevância e criticidade   |
| 12 | Monitoramento do atendimento de diligências      | A rotina serve de subsídio ao relato gerencial prescrito no inciso III do art. 4º da IN/CGU 01/2007. O resultado esperado, além do relato gerencial, é auxiliar para a melhoria da gestão.  | PAINT | Analisar a execução de atividades, no âmbito da Autarquia, quanto ao atendimento de diligências, permitindo a redução/administração dos riscos.  | verificar a confiabilidade, integridade e oportunidade do controle da entidade  | Acompanhamento ao longo do exercício, com informações/notas técnicas semestrais. | FNDE  | 2 | 15 | 30  | 240 | 1 | Regimento Interno do FNDE; Portaria 649/2012                              | Diligências emandas por meio do TCU, notadamente as determinações dirigidas à Autarquia. |